

Deliberação n.º 4.276, de 11 de setembro de 2007.

Nega provimento ao recurso interposto pelo Economista Wellington Luiz Fontes, registrado no CORECON-MG.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.922/07, apreciado na 599ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º. Negar provimento ao recurso interposto pelo Economista Wellington Luiz Fontes, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais que indeferiu o pedido de cancelamento de registro profissional.

Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Seguro - BA, 11 de setembro de 2007.

Economista SYNÉSIO BATISTA DA COSTA Presidente do Conselho